

FÉRIAS**PORTARIA Nº. 087/2020-GAB/DPG, DE 05 DE MAIO DE 2020.**

O Subdefensor Público-Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, I e V, c/c o Art. 8º, I e VIII, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006;

RESOLVE: Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares à Defensora Pública JENIFFER DE BARROS RODRIGUES, matrícula nº 55588706, referente ao P.A. 2019/2020, para gozo no período de 24.05.2020 a 22.06.2020.

Publique-se. Cumpra-se.

VLADIMIR AUGUSTO DE CARVALHO LOBO E AVELINO KOENIG
Subdefensor Público-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 545323

TRIBUNAIS DE CONTAS**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ****OUTRAS MATÉRIAS****PORTARIA Nº 35.963, DE 08 DE MAIO DE 2020.**

O Secretário de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a Portaria nº 29.292/2015, e, CONSIDERANDO a solicitação dainteressada através de documento protocolado sob o nº 2020/41407-8

R E S O L V E:

TORNAR sem efeito a Portaria nº 35.496 de 05-11-2029, publicada no DOE de 21/11/2019.

Protocolo: 545487

MINISTÉRIO PÚBLICO**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ****ALTERAÇÃO DE FÉRIAS****PORTARIA Nº 129/2020/MPC/PA**

O Procurador-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que 08 (oito) dias das férias do servidor Fernando Lucas Sousa Costa, relativas ao período aquisitivo 2018/2019, foram-lhe concedidos para o período de 25/05/2020 a 01/06/2020, conforme Portaria nº 031/2020/MPC/PA, de 17/02/2020;

CONSIDERANDO, contudo, a superveniente e imperiosa necessidade do serviço, conforme Memorando nº 010/2020 - GFRC, de 06 de maio de 2020 (Protocolo nº 2020/321549);

CONSIDERANDO o § 2º, art. 74 da Lei Estadual nº 5.810/94, bem como o art. 7º, VII, da Resolução MPC/PA nº 06, de 12/07/2016, do Colégio de Procuradores;

RESOLVE:

Suspender o gozo de férias do servidor FERNANDO LUCAS SOUSA COSTA, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, matrícula nº 200209, referente ao período aquisitivo 2018/2019, concedido para o período de 25/05/2020 a 01/06/2020 (08 dias), através da Portaria nº 031/2020/MPC/PA, de 17/02/2020, ficando o mesmo para ser usufruído oportunamente.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém, 08 de maio de 2020.

GUILHERME DA COSTA SPERRY

Procurador-Geral de Contas

Protocolo: 545450

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**ADMISSÃO DE SERVIDOR****Extrato da Recomendação nº 027/2020/MP/6PJMAB**

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por sua Promotora de Justiça desta Comarca infra firmada, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129, III da CF/88, art. 8º, § 1º da Lei nº 7.347/85, art. 26, I da Lei nº 8.625/93 e art. 52, VI, da Lei Complementar Estadual nº 57/2006; torna pública a expedição da Recomendação nº 027/2020/MP/6PJMAB que se encontra à disposição para os interessados, nesta Promotoria de Justiça de Marabá, situada na Rua das Flores, s/n, esquina com Rodovia Transamazônica, Agrópolis do Incra, Bairro Amapá, CEP 68502-290, Marabá/PA - Telefone e Fax: (94) 3312-9900 - E-mail: mppmaraba@mppa.mp.br.

Recomendação nº 027/2020/MP/6PJMAB

Procedimento Administrativo nº 000174-940/2020

Destinatários: Município de Marabá.

Assunto: Recomendação Ministerial para acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas relacionadas à oferta de condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho dos órgãos públicos no município de Marabá - COVID-19 (Coronavirus).

Mayanna Silva de Souza Queiroz - Promotora de Justiça, titular do 6º Cargo de PJ de Marabá

Protocolo: 545495

OUTRAS MATÉRIAS**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ****Extrato da Recomendação Nº 008/2020-MP/PJTS**

O Promotor de Justiça Titular de Terra Santa, com fulcro e legitimado no art. 129, inciso III, da Constituição da República, art. 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93, art. 52, inciso VI, da Lei Complementar Estadual 57/06, artigo 9º da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, torna pública a expedição da Recomendação nº 008/2020-MP/PJTS que se encontra a disposição na Promotoria de Justiça de Terra Santa, situada na TV. Santa Terezinha - Centro - CEP: 68.285-000 Terra Santa - Fone/Fax: (93) 3538-1554.

Recomendação nº 008/2020-MP/PJTS

Interessado: MUNICÍPIO DE TERRA SANTA/PA

Assunto: Recomenda ao Município de Terra Santa/PA que determine o fechamento de atividades empresariais/comerciais consideradas não essenciais pelo prazo de 15 (quinze) dias, tempo no qual os estudiosos apontam que haverá o grande pico de contaminação no Brasil. A presente Recomendação, quanto à sua eficácia, em que pese não constituir caráter vinculativo e obrigatório, é meio extrajudicial voluntário e amigável de prevenção de ações judiciais, dá ciência e constitui em mora os destinatários quanto às providências recomendadas (art. 397, parágrafo único, Código Civil), torna-se inequívoca a demonstração da consciência da ilicitude do recomendado e constitui-se em elemento probatório em ações judiciais, registrando-se, ainda, que a manutenção de ação ou omissão em desconformidade com a presente Recomendação poderá implicar o manejo de todas as medidas e ações judiciais cabíveis para a responsabilização civil, criminal e administrativa.

Guilherme Lima Carvalho - Promotor de Justiça

Protocolo: 545494

Extrato da Recomendação nº 028/2020/MP/6PJMAB

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por sua Promotora de Justiça desta Comarca infra firmada, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129, III da CF/88, art. 8º, § 1º da Lei nº 7.347/85, art. 26, I da Lei nº 8.625/93 e art. 52, VI, da Lei Complementar Estadual nº 57/2006; torna pública a expedição da Recomendação nº 028/2020/MP/6PJMAB que se encontra à disposição para os interessados, nesta Promotoria de Justiça de Marabá, situada na Rua das Flores, s/n, esquina com Rodovia Transamazônica, Agrópolis do Incra, Bairro Amapá, CEP 68502-290, Marabá/PA - Telefone e Fax: (94) 3312-9900 - E-mail: mppmaraba@mppa.mp.br.

Recomendação nº 028/2020/MP/6PJMAB

Procedimento Administrativo nº 000173-940/2020

Destinatários: Município de Marabá.

Assunto: Recomendação Ministerial para acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas relacionadas ao combate do coronavírus COVID-19) no que se refere ao detalhamento e transparência dos boletins epidemiológicos, no município de Marabá.

Mayanna Silva de Souza Queiroz - Promotora de Justiça, titular do 6º Cargo de PJ de Marabá

Protocolo: 545496

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OURILÂNDIA DO NORTE-PA**EXTRATO DA RECOMENDAÇÃO Nº 004/2020-MP/PJON**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ torna pública a presente Recomendação, visando o respeito aos interesses, direitos e bens cuja defesa lhe cabe promover.

Recomendação nº 004/2020-MP/PJON (SIMP nº 000306-146/2020)

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Ourilândia do Norte.

OBJETIVO/FINALIDADE: Recomenda a disponibilização em plataforma pública específica, na rede mundial de computadores, de todas as informações geradas em matéria de contratações públicas voltadas para o combate da pandemia de COVID-19.

DESTINATÁRIO: Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte.

Odélio Divino Garcia Júnior

Promotor de Justiça

Protocolo: 545505